Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 16/09/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 479, DE 2014.
(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Projeto de Lei nº 106 de 2014

Autoria: Vereadores Prof. Adenilson/PSD, Jorge Luiz Bocasanta/PT e Fernando Winter/PTN

Relator: Vereador Nei Haveroth

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nr 106, de 2014, de autoria dos Vereadores Prof. Adenilson/PSD, Jorge Luiz Bocasanta/PT e Fernando Winter/PTN, que dispõe sobre a regulamentação e apoio ao Programa Educacional de Resistência ás Drogas e á Violência – PROERD no Município de Cascavel

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foi designada para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Projeto.

Tendo em vista que este projeto não fere nada que cabe a esta comissão analisar, opina-se pelo parecer Favorável, pois o mesmo tem por finalidade a regulamentação de um projeto que já é executado nas escolas municipais e que trabalha na prevenção com aulas presenciais com recursos e didáticas devidamente direcionada a cada público para se fortalecer os trabalhos de Segurança pública junto as comunidades.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jorge Menegatti, Rui Capelão Cardoso e Nei Haveroth.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de Setembro de 2014.

Nei Hamilton Haveroth/PSL
Presidente

Jorge Menegatti/PSC
Secretário

Rui Capelão Cardoso/PPS
Membro